



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 545/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JUNHO  
DE 2017 DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de junho de 2017, *Campus Laranjeiras do Sul*.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1712601031	Ana Paula Ribeiro Abib de Paula	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1712310001	Aparecido Marianno Neto	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712310025	Arthur Barbosa Neto	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1212310017	Deise Caroline Biassi	DE6	-	DE6	-	DE6	DE6
1712540006	Fernanda Rodrigues dos Anjos	DE7	-	-	DE7	-	DE7
1312601057	Fernando Ribeiro da Mata	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1312503004	Jeislane Camila Sampietro Klack de Brito	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712510032	Joel Gaberdo Junior	120,00	-	220,00	-	100,00	150,00
1712601001	Joilson Galvão da Luz	120,00	-	-	-	-	150,00
1612601046	Juan Felipe dos Santos	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1712601007	Juliana Bento de Camargo	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1512550015	Juliana Cristina de Mello	-	-	-	-	100,00	150,00
1412503020	Karla Kássia Rodrigues da Silva	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1712601046	Ketlyn de Ramos	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1512550027	Marisa Baranoski Virmond	-	-	-	-	100,00	150,00
1712503050	Mateus de Oliveira	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1622550005	Mayara Andrade Ribeiro	-	-	-	-	100,00	150,00
1712310046	Mirian Caires Oliveira	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1512503007	Natanael Grisa	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1712503045	Nathália Heloiza Wiesenhutter Leal	40,00	-	-	30,00	-	45,00
1712510023	Paola Merylyn Brecailo Postingler	70,00	-	-	40,00	-	75,00
1512550021	Rosenilda da Conceição dos Santos	-	-	-	-	100,00	150,00
1712550049	Tatiane Nascimento Borcath	-	-	-	-	100,00	150,00
1712550024	Valdir Dosline da Silva	-	-	-	60,00	-	150,00
1522550042	Vanusa Nascimento Borcath	-	-	-	-	100,00	150,00

\* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.

**2 Relação de motivos de Indeferimento:**

**I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

**II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

**III - IN3:** Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

**IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

**V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

**VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

**VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

**IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

**X - IN10:** Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

### **3 Relação de motivos de Desligamento:**

**I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

**II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

**III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

**IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

**V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

**VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).

**VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

**VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

**IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

**X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

**XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

**XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

**XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

**XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

**4** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 07 de junho de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

